



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.141 DE 01 DE AGOSTO 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>muror PNCB</u>
Em <u>05/08/19</u>
Matrícula do Servidor. <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO DE ÁREA COMPREENDIDA NA AVENIDA CRICARÉ (CAIS) ATÉ O TRAPICHE, NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que o ato de permissão de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município, constante no artigo 100 incisos VIII e XXVII c/c artigo 14, §3º;

Considerando que é dever do Poder Público regular as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência privativa, privilegiando o interesse público de cada atividade, com enfoque no desenvolvimento e no fim social;

Considerando que o município de Conceição da Barra tem vivido os impactos adversos do cenário econômico estadual, nacional e internacional;

Considerando ainda que o município de Conceição da Barra, ao longo dos anos, vem desenvolvendo ações que visam à recuperação das áreas socioambiental e econômica, priorizando, sobretudo, o arranjo econômico local;

Considerando que diante destas condições de desesperança criadas pelo cenário adverso, a Gestão Pública tem buscado alternativas com baixo custo, a fim de garantir a geração de emprego e renda, bem como a continuidade de políticas públicas que alcancem a todas as classes sociais, quer seja a produtiva, ou a mais necessitada;

Considerando que o turismo tem sido uma das principais ferramentas de minorar os impactos das crises aqui vivenciadas, oportunizando a criação de novos postos de trabalho, bem como a entrada direta de receita por meio de impostos e taxas;

Considerando que neste contexto o Município tem realizado e apoiado diversos eventos, como: Festival Nacional do Forró em Itaúnas, Festa da Maior Moqueca do Mundo, Temporada de Verão no balneário de Conceição da Barra, Festival Sabores em Itaúnas, dentre outros;

Considerando que é uma das políticas de governo sedimentar o turismo sustentável em Conceição da Barra-ES, fazendo com que, diante das belezas que nossa terra possui, toda a

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

cidade conviva com o turismo cotidianamente, potencializando a sua utilização como ferramenta primordial na geração de emprego e renda, melhorando a vida das pessoas;

Considerando que eventos como o **FESTIVAL DE CAMARÃO**, em razão da procura intensa de visitantes, turistas e munícipes, demonstram que outras pessoas jurídicas de direito privado podem se organizar e promover festivais gastronômicos ou não, a fim de movimentar a cidade, tendo apoio institucional da Prefeitura Municipal, como missão constitucional;

Considerando que através de ações de incentivo do Poder Público aos eventos de entretenimento, o município de Conceição da Barra foi alçado da categoria C para a categoria B, dentro da avaliação do Ministério do Turismo, e, no Estado, o município está se igualando às cidades reconhecidas no Plano Nacional e Internacional de Turismo;

Considerando que o município de Conceição da Barra foi alçado à condição de Capital Capixaba da Diversidade Cultural, através da Lei Estadual nº 10.660/2017, de 25 de maio de 2017;

Considerando que foi solicitada a liberação de espaço público para a realização do **IV FESTIVAL DE CAMARÃO E FRUTOS DO MAR**, a se realizar nos dias **10 a 13 de outubro de 2019**;

Considerando que as versões anteriores demonstraram um grande movimento de pessoas na sede do Município, movimentando todo o comércio e seus respectivos seguimentos, atingindo um número muito além de apenas os membros da Associação Requerente - ATUR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Permissão de Uso da área localizada na Avenida Cricaré – Cais, nos dias **10 a 13 de outubro de 2019**, a **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, CNPJ n.º 27.989.223/0001-80, presidida pelo senhor **RONAN MALACARNE DA SILVA**, CPF/MF n.º 102.962.387-24, com a finalidade exclusiva de promover a realização do **III FESTIVAL DE CAMARÃO E FRUTOS DO MAR** de Conceição da Barra/ES, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 6.733/2019.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior poderá ser cercada para que haja controle da permissão em tela.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese, será permitido qualquer outra atividade que não tenha relação ou identificação com as propostas apresentadas pelo PERMISSIONÁRIO.

Art. 3º - O Prazo de vigência da referida Permissão de Uso do bem público será para apenas o período solicitado, salvo se houver pedido formal de elastecimento deste que será deferido apenas se configurada a existência de interesse público.



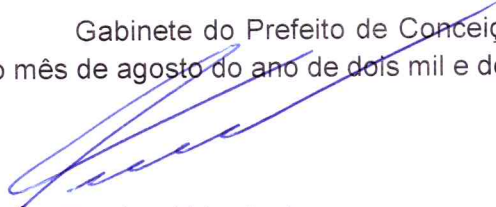
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**


Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;


Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019


Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
Secretária M. de Cultura e Turismo
Portaria n.º 069/2018


Gabriela Santos da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Portaria n.º 334/2018


Jorge Alexandre da Silva
Gestor de Geração de Emprego e Renda
Portaria n.º 055/2017


Jalmas Ferreira Greis
Gestor de Segurança e Defesa Civil
Portaria n.º 053/2017